PENAL EMPRESARIAL

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS NA JUSTIÇA ESTADUAL DE SÃO PAULO

No último dia 16 de abril de 2020, a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo promulgou o Comunicado CG n.º 284/2020, a fim de orientar partes e servidores sobre a realização de audiências por videoconferência, mediante o aplicativo *Microsoft Teams*.

Esta medida visa a evitar a paralisação completa dos processos que aguardam realização de audiência durante o período pelo qual perdurarem as restrições de circulação instituídas em decorrência da epidemia de COVID-19.

A realização de audiências virtuais poderá ocorrer a critério do Juiz responsável pelo processo, com anuência das partes. Uma vez manifestada a concordância, as partes serão intimadas para a realização da audiência virtual por meio de seus procuradores ou em seu *e-mail* pessoal, com a disponibilização de um *link* de acesso. Em determinados casos, porém, dada a urgência, o Juiz poderá dispensar a anuência dos envolvidos para realização do ato, em especial quando o direito pretendido possa perecer sem a realização de audiência.

A fim de garantir o funcionamento da ferramenta e de regular as configurações de áudio e vídeo das partes, podem ser agendadas reuniões testes pelo servidor da vara antes da audiência. Caso, durante a audiência, ocorra falha de conexão, o Juiz deverá avaliar as condições para continuidade da audiência ou então determinar redesignação do ato. Iniciada a gravação, ela é salva automaticamente pelo sistema até o momento de eventual queda da conexão, preservando, assim, os atos praticados.

O primeiro ato da audiência será a exibição dos documentos de identificação pessoal com foto dos participantes. Caso haja mais de uma parte ou testemunha a ser ouvida, seu depoimento ou interrogatório deverá ser colhido separadamente, com o restante das testemunhas aguardando na espera da audiência virtual, uma vez que a gravação será feita em arquivo único.

Este e alguns outros cuidados, que existem na audiência presencial, foram transportados para a audiência virtual: caso haja necessidade de ouvir vítimas ou testemunhas sem a visualização do acusado, será agendada nova audiência virtual

ÁREA DE PRÁTICA
Penal Empresarial

COORDENAÇÃO
Marta Saad Gimenes

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

separadamente para este ato, com a geração de novo convite apenas com a testemunha e os participantes indicados pelo Juiz. No tocante às testemunhas protegidas, a identificação pessoal deverá ser feita em gravação separada, com a participação exclusiva do Juiz e de servidor. Durante o depoimento, a testemunha protegida terá o seu vídeo desabilitado.

Se for proferida sentença na própria audiência, será compartilhada para visualização pela própria ferramenta, exceto se houver dispensa pelas partes.

O time de Penal Empresarial de Veirano Advogados permanece à disposição para solucionar quaisquer dúvidas sobre o tema.